



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

LEI Nº 272/98 DE 15 DE MAIO DE 1998

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a reti-ratificação do contrato de concessão com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, aprovado pela Lei Municipal, nº 222/97, de 22 de abril de 1997, consoante Minuta anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de maio de 1998.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças